

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Osasco, em conformidade com a Resolução SEDUC 12, de 08-02-2024, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vagas da função gratificada de Professor Especialista em Currículo, conforme segue:

I – DAS VAGAS

- 1 (uma) vaga para PEC de Acompanhamento

II – DOS REQUISITOS:

1. a) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007 (Categoria de Admissão “F”), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS;
2. b) Contar com, no mínimo, três (3) anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo.
3. c) Ser portador de licenciatura plena.
4. d) Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.
5. e) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo, da Diretoria de Ensino somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.
6. f) Apresentar os requisitos do inciso II e § 1º do artigo 15 da Res. SE 71/2018: Artigo 15 – No processo de atribuição de classes e aulas deverá também ser observado que: II – as classes e/ou aulas em substituição somente poderão ser atribuídas a docente que venha efetivamente assumi-las, sendo expressamente vedada a atribuição de substituições sequenciais, inclusive durante o ano. O docente, que se encontrar na situação, a que se refere o inciso II deste artigo, ficará impedido de ser afastado/ designado a qualquer título. Ratifica-se, desta forma, que o docente que no Processo de Atribuição de Classes/Aulas teve atribuídas aulas em substituição em sua Jornada de Trabalho ou Carga Horária, não poderá participar do Processo Seletivo para a função de Professor Especialista em Currículo.

III – DAS INSCRIÇÕES:

Encaminhar para o e-mail deoscnp@educacao.sp.gov.br com cópia para o e-mail deoscna@educacao.sp.gov.br os documentos:

- Currículo;
- Projeto de trabalho da vaga pretendida;
- Memorial Descritivo (*breve resumo da sua trajetória acadêmico-profissional e intelectual*)

Período de inscrição: **25-03-2024 a 05-04-2024**

Dúvidas contatar o Coordenador de Equipe Curricular do NPE – Tiago La Serra Boneberg, pelo telefone 2284-8300

IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DESIGNAÇÃO, CASO O CANDIDATO SEJA SELECIONADO:

1- RG e CPF;

2- Atestado/Declaração ÚNICA fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência informando: a) Tempo (em dias) de experiência como docente da rede estadual (data base 30-12-2022; mínimo de 3 anos – 1.095 dias);

3- Situação funcional do candidato (Titular de Cargo, Categoria F, Adido, Readaptado);

4- Diploma (s) do(s) curso(s) de licenciatura plena, acompanhados dos respectivos Histórico(s) Escolar(es) e outros certificados que possuir.

5- Declaração emitida e assinada pelo Diretor de Escola/Escolar de que não exerce Acúmulo de Cargos ou que exerce Acúmulo de Cargos, informando as Jornadas de Trabalho e/ou Cargas Horárias e as respectivas Unidades Escolares.

V- DAS ENTREVISTAS

Após análise dos *Currículos*, dos Projetos de Trabalho e do Memorial Descritivo pelo Dirigente Regional de Ensino e pelo Coordenador de Equipe Curricular será agendada uma entrevista em horários previamente agendados com os respectivos candidatos que receberem e-mail/telefonema para participar da etapa preliminar. A entrevista versará sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função, conhecimentos e domínio dos requisitos das atribuições conforme legislação vigente.

A entrevista será feita individualmente e verificará as seguintes competências:

- Habilidade para transmitir informações de forma clara e concisa, tanto verbalmente quanto por escrito e conduzir reuniões.
- Capacidade de desenvolver e implementar planos de ação, gerenciando eficientemente tempo e recursos.
- Competência em participar e consuzir formações e apoiar educadores para o uso de materiais e recursos oferecidos pela SEDUC.
- Habilidade para avaliar dados e informações relevantes, e tomar decisões embasadas em evidências para melhorar os resultados educacionais.
- Capacidade de trabalhar em equipe e manter uma comunicação eficaz.
- Capacidade de se adaptar a mudanças e ajustar planos de ação conforme necessário para enfrentar desafios em constante evolução.

VI- DAS ATRIBUIÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA
DE ENSINO REGIÃO OSASCO

Parágrafo 1 do Artigo 6º da Resolução SEDUC-12 de 08/02/2024, que trata das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo designado para liderar o Acompanhamento Pedagógico nas Escolas, conhecido como "PEC Acompanhamento" descreve:

1 – Realizar visitas presenciais e/ou encontros virtuais com a Coordenação de Gestão Pedagógica e professores. Recomenda-se que o Professor Especialista em Currículo dedicado ao acompanhamento pedagógico realize, no mínimo, uma visita de 4 horas a cada três semanas por escola, priorizando seus esforços nas escolas mais críticas em relação à frequência e aprendizagem;

2 – Ser um dos responsáveis pela formação em serviço do Coordenador de Gestão Pedagógica, bem como de outros programas disponibilizados pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE, planejando e apoiando as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional;

3 – Comparecer presencialmente, ou virtualmente quando possível, ao longo do ano a todos os encontros formativos requeridos para a função;

4 – Planejar e executar formações prioritárias a serem definidas pela diretoria de ensino e pela SEDUC mediante convocação nominal do público-alvo da formação na diretoria de ensino ou Polo Regional conforme portaria a ser expedida pela SEDUC;

5 – Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;

6 – Orientar e apoiar os Coordenadores de Gestão Pedagógica para garantir máximo engajamento e aderência aos programas pedagógicos da Coordenadoria Pedagógica – COPED, tais como: implementação do currículo; identificação de pontos de evolução a partir de diagnósticos e avaliações sistemáticas; práticas ativas em sala de aula; na utilização de materiais didáticos e paradidáticos e plataformas educacionais;

7 – Acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica, os quais serão responsáveis por formar os professores de suas escolas, assegurando a efetiva implementação do currículo, fortalecendo o papel dos Coordenadores quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, apoio presencial ao professor em sala de aula, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, análise e acompanhamento dos resultados de avaliações internas e externas, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

8 – Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica, direcionando-os prioritariamente, sempre que possível, para os programas de formação continuada da Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;

9 – Participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE;

10 – Apoiar as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, com subsídios, conforme tema

a ser trabalhado pela equipe docente;

11 – Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e promover formação continuada para os professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;

12 – Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da diretoria de ensino;

13 – Elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógica e diretrizes da SEDUC;

14 – Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

15 – Oferecer apoio pedagógico, planejar e executar formações para os municípios que possuem regime de colaboração para os anos iniciais;

16 – Outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular e SEDUC.VII – DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo e Coordenador de Equipe Curricular será de 40 (quarenta) horas semanais.

VII – DO RESULTADO FINAL E PUBLICAÇÃO DO ATO DE DESIGNAÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado ao candidato selecionado e a designação será realizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os profissionais selecionados farão parte do Banco de Talentos da Diretoria de Osasco que será acionado em caso de surgimento ou disponibilização de vagas e convocados para atuarem como PEC no NPE da Diretoria de Osasco;

A permanência dos docentes designados como PEC está condicionada ao que estabelece a SEDUC 62 de 14/07/2022, bem como atribuições previstas em lei;

Serão considerados para a avaliação de desempenho profissional, além dos estabelecidos pela legislação vigente: capacidade técnica, comprometimento, assiduidade e relacionamento interpessoal.